

## **RECURSO N.º 186, DE 2013**

(Do Sr. Anthony Garotinho)

Recurso contra decisão do Sr. Presidente da CD sobre questão de ordem levantada pelo autor.

## **DESPACHO:**

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, APÓS TER SIDO OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, NOS TERMOS DO ART. 95, § 8°, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD 2

Senhor Presidente.

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 95, § 8º, do Regimento Interno

da Câmara dos Deputados, recorre ao Plenário, ouvindo-se a Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania – CCJC, contra a decisão proferida pela Mesa, sobre questão de ordem

levantada pelo signatário, na sessão deliberativa extraordinária do dia 20/02/2013, acerca da

correta apuração da votação do destaque apresentado pela Bancada do Bloco PR, PTdoB,

PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB (destaque supressivo do inciso XV do § 3º do art. 8º da Lei nº

12.546/2011, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, apresentado à MP nº

582/2012).

A questão foi resolvida pelo Deputado Simão Sessim, Segundo Secretário da

Mesa Diretora, que no momento conduzia os trabalhos, no sentido de rejeitar o destaque

mencionado, por entender que a maioria dos presentes não havia se manifestado

favoravelmente ao destaque. Entretanto, no entender deste Parlamentar, compartilhado por

outros pares presentes naquela sessão, não restaram dúvidas quanto à aprovação do referido

destaque e, ao proclamar o resultado, o Presidente em exercício pronunciou decisão diferente

do que foi a votação no Plenário.

Amparados no art. 185 § 1º do RICD, que assegura a oportunidade de formular

pedido de verificação de votação pelo sistema nominal para dirimir dúvidas quanto ao

resultado proclamado, independentemente do transcurso do prazo regimental da verificação

de votação anterior, vários parlamentares solicitaram tal provimento, justamente pela

incerteza da Mesa quanto ao seu resultado. Ocorre que, indiferente aos pedidos da maioria dos

presentes e após 4 votações simbólicas feitas em sequência, evidenciou-se a vontade do

Plenário em aprovar o destaque, mas essa Presidência decidiu contrariamente.

Necessário ressaltar, também, que vários partidos encaminharam a votação

favorável ao destaque em discussão, quais sejam: PT, PCdoB, PSOL, Bloco

PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, PDT, PSD e Bloco PTB/PPS/PV.

Para comprovar as razões invocadas, foi anexado a este Recurso DVD com

cópia das imagens correspondentes, gravadas pela TV Câmara, para que não subsistam

questionamentos quanto ao pleito.

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P\_5369

Deste modo, diante da divergência de entendimento, recorre ao Plenário para o reexame do assunto.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2013.

Deputado **Anthony Garotinho**Líder do Bloco Parlamentar
PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL

## **FIM DO DOCUMENTO**